



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 332 /2.009 – GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 17000004/2008 – 13269, **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar a pedido do Usuário, até **25 de março de 2010**, o prazo para **conclusão das obras de construção de um barramento**, concedido no Parágrafo Único, Artigo 1º, da Portaria nº 201/2008-GAB, de **25 de março de 2008**, que outorgou a **BENVENUTO VERAS JÚNIOR**, divorciado, agropecuarista, inscrito no CPF sob o nº 125.627.931-53, RG nº 437.048 2ª via DGPV-GO por **12 (doze) anos** o uso das águas do **Córrego Lambari**, no trecho localizado na **Fazenda Lambari**, no município de **Santa Cruz de Goiás**, Estado de Goiás, **para acumulação de água em uma barragem**, que será construída no ponto de coordenadas: **17º21'54,8" S e 48º46'31,7" O**.

Art.2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E .

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 04 dias do mês de maio de 2.009.


ROBERTO GONÇALVES FREIRE
Secretário


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos